



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2018.

**DE:** Jair Dilceu Weich – Secretário da Cultura/Esporte  
Érica Tomazoni – Secretária de Educação

**PARA:** Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

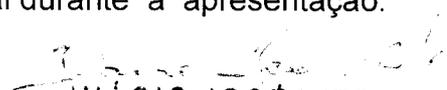
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopros e Expressão Vocal no Projeto Escola de Talentos, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, como ação desenvolvida pela Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560	H	Profissional com qualificação em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopros e Expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018	R\$ 30,00	R\$ 16.800,00

O custo total estimado importa no valor de R\$ 16.800,00 (**Dezesseis Mil e Oitocentos Reais**).

Justificativa: O referido pedido faz-se necessário para que possamos atender aos alunos da rede municipal/estadual de ensino, bem como, jovens, adolescentes e adultos do Município. O canto coral envolve tudo que se refere a um coro ou a uma capela, ou seja, a um conjunto de músicos vinculados ao aperfeiçoamento técnico e realização pessoal/profissional. A expressão vocal precisa estar interligada com a expressão corporal durante a apresentação.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

Para tanto é fundamental essa conscientização, e o bom trabalho vocal associado ao trabalho de expressão do corpo é que vão, juntos, dar o diferencial para a qualidade da apresentação que é um dos objetivos do trabalho, mostrar a sociedade a capacidade de nossos alunos.

A flauta doce é o membro mais desenvolvido da antiga família das flautas de tubo interno, flautas com uma janela (windway) fixa formada por uma peça de madeira chamada de bloco. É distinta de outra flauta de tubo interno com buracos para sete dedos e o buraco para o dedo polegar que também serve como abertura de oitava. Talvez a ilustração mais antiga e incomparável seja a de uma flauta doce que está no "The Mocking of Jesus" (posterior a 1315), um afresco da Igreja de Staro Nagoricvino, perto de Kumanova na (Yugoslavia) Macedônia, pintada pela casa de pintores Michael e Eutybios no qual um músico toca uma flauta de tubo cilíndrico, com o window/labium claramente visível, e ao pé da qual há um buraco aberto para o dedo mindinho. Com as aulas de flauta doce queremos ofertar aos alunos a oportunidade de ter noção do instrumento bem como seu uso e ainda preparar para que o mesmo possa desenvolver habilidades para a instrumentalização de outros instrumentos de sopro.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Dilceu Weich**  
**Secretário Mun. da Cultura/Espportes**  
**JAIR DILCEU WEICH**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**SEC. CULTURA**

  
\_\_\_\_\_  
**Erica Tomazoni**  
**Secretária Mun. de Educação**

  
\_\_\_\_\_  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PLANALTO - PR**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: RAFAEL MARIO BEHL**

**ENDEREÇO: RUA AIMORÉS, 1421 – APARTAMENTO 102 - CENTRO**

**CNPJ: 29.726.459/0001-59**

**CIDADE: CAPANEMA**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e Expressão Vocal no Projeto Escola de Talentos, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, como ação desenvolvida pela Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560h	Profissional com licenciatura em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e Expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018.	R\$ 30,00	R\$ 16.800,00

**VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS.**

**DATA: 23/02/2018.**

**OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.**

*Rafael Mario Behl*  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA COM CARIMBO**

**29.726.459/0001-59**

**RAFAEL MARIO BEHL**

Rua Aimorés, 1421 - Apt. 102  
Centro

**CEP 85700-000 - CAPANEMA - PR**

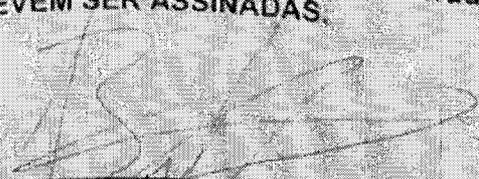
**PROPOSTA DE PREÇOS****EMPRESA: AGENCIA FORCE LTDA****ENDEREÇO: AV. BRUNO ZUTTON, 3177, CENTRO****CNPJ: 19.224.408 / 0001-75****CIDADE: REALEZA****ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e Expressão Vocal no Projeto Escola de Talentos, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, como ação desenvolvida pela Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560h	Profissional com licenciatura em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e Expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018.	R\$31,00	R\$17.360,00

**VALOR TOTAL: R\$17.360,00.****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.****DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**OBS:** Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.  
**TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.**



ASSINATURA COM CARIMBO

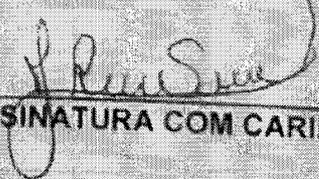
**PROPOSTA DE PREÇOS****EMPRESA:** JESSICA R. SOUZA - ME**ENDEREÇO:** AV. BRUNO ZUTTON, 3175, SALA 01, CENTRO**CNPJ:** 123.801.429 / 0001-83**CIDADE:** REALEZA**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e Expressão Vocal no Projeto Escola de Talentos, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, como ação desenvolvida pela Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560h	Profissional com licenciatura em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e Expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018.	R\$32,50	R\$ 18.200,00

**VALOR TOTAL:** R\$18.200,00.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS.**DATA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**OBS:** Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.  
**TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS**




---

**ASSINATURA COM CARIMBO**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de março de 2018

DE: Jair Dilceu Weich - Secretário de Cultura  
DE: Èrica Tomazoni - Secretaria de Educação  
PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

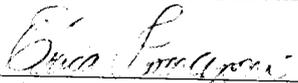
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

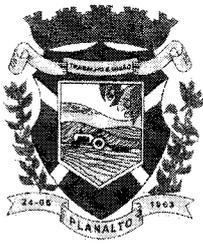
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de aulas de de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	560	H	31,17	17.455,20
<b>TOTAL</b>					<b>17.455,20</b>

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 17.455,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
JAIR DILCEU WEICH  
Secretário de Cultura

  
\_\_\_\_\_  
ÈRICA TOMAZONI  
Secretária de Educação



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de, mediante processo licitatório, **com previsão para prestação de serviço mensal**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jair Dilceu Weich.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, atualmente possui 1.217 alunos, distribuídos nas escolas e centro infantis.

4.2. O número de alunos está assim distribuídos:

4.2.1 – Escola Prof. Láudio Afonso Heinen: 495 crianças;

4.2.2 – Escola professora Solange Bueno da Silva (integral): 134 crianças;

4.2.3 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo: 96 crianças;

4.2.4- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender: 76 crianças;

4.2.5- Escola Municipal Julio Skrzypczak Distrito de Barra Grande: 64 crianças;

4.2.6 – Escola Municipal Gustavo Emilio Link Distrito de Sagrada Família: 80 crianças;

4.2.7 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima distrito de Centro Novo: 74 crianças;

4.2.8 – Escola Municipal Irmã Dulce distrito de São Valério: 90 crianças;

4.2.9 – Escola Joaquina de Vedruna – 108 alunos.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.4. A Secretaria de Cultura de Planalto mantém em suas atividades a Escola de Talentos, que oferece aos alunos várias atividades realizadas em contra turno, com isso a necessidade da contratação do objeto ora desejado, para que as crianças possam desenvolver suas habilidades em diversas opções, fomentando e despertando o interesse por musicalização.

4.5. Com a quantidade de alunos que não estudam na escola integral, nos horários que não estão em sala de aula, poderão estar realizando atividades que com notória especialidade, incentivam para uma profissionalização futura na área afim.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopros e expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	560	H	31,17	17.455,20
<b>TOTAL</b>					<b>17.455,20</b>

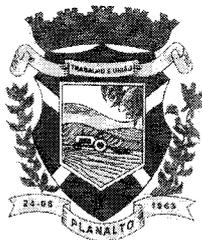
Valor total para a contratação é de R\$17.455,20 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados por profissional com notório conhecimento, verificado por meio de atestado de capacidade técnica que comprove a experiência.

6.2. Os serviços serão executados na sede da Escola de Talentos de Planalto, com calendário definido pela Secretaria de Cultura.

6.3. Deverá obedecer rigorosamente ao calendário, ficando sob responsabilidade do ganhador a substituição do profissional em caso fortuito ou imprevisto, para que não comprometa as atividades da Escola de Talentos.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de março de 2018

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

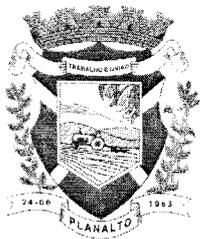
**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **PARECER JURÍDICO**

**DE:** Procuradoria Jurídica  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

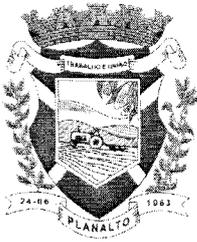
### **1- Relatório**

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/02/2018, das **Secretarias de Cultura e Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 17.455,20 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

Ao processo licitatório encontram-se as minutas do edital de licitação, contrato administrativo, pesquisa de preços e justificativa lançada pelo Senhor Secretário de Cultura e Esporte.

Contudo, não fora juntado ao procedimento solicitação para aquisição, os anexos ao edital: a) o termo de referência;; b) a autorização pelo chefe do poder executivo para abertura da licitação e, c) a indicação de recursos de ordem orçamentária, merecendo que o departamento competente proceda a juntada, tendo em vista que se tratam de documentos cujo o encarte é exigido pela legislação em regência.

## 2 - ANÁLISE JURÍDICA

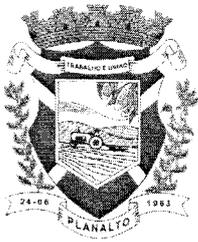
Trata-se de *fase interna* de licitação em que se pretende a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Compulsando os autos, verifica-se a existência de estimativa de preços por item em obediência ao contido no art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assevero que a administração deve providenciar, além dos orçamentos de fornecedores, a referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.

Com efeito, fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômica e regularidade trabalhista no item 9.1, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

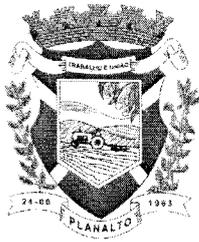
O critério de julgamento é o de menor preço, estando contemplado no item 8.19 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

Por oportuno, promova-se a alteração da redação da cláusula 7.5 (**em duplicidade**), adequando-se como cláusula 7.6 da minuta do edital, sugerindo-se o seguinte enunciado:

*7.6 - Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;*

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, apenas recomendando, ainda, em atendimento à exigência legal, que deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Com efeito, o Termo de Referência, a teor do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000, balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos e promova as alterações acima elancadas na minuta do edital.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

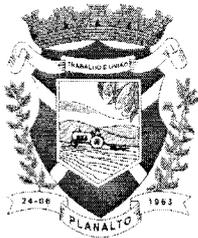
b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de justificar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;

c) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;

d) Seja alterada a redação da cláusula 7.5 da minuta do edital, nos termos propostos no item anterior.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

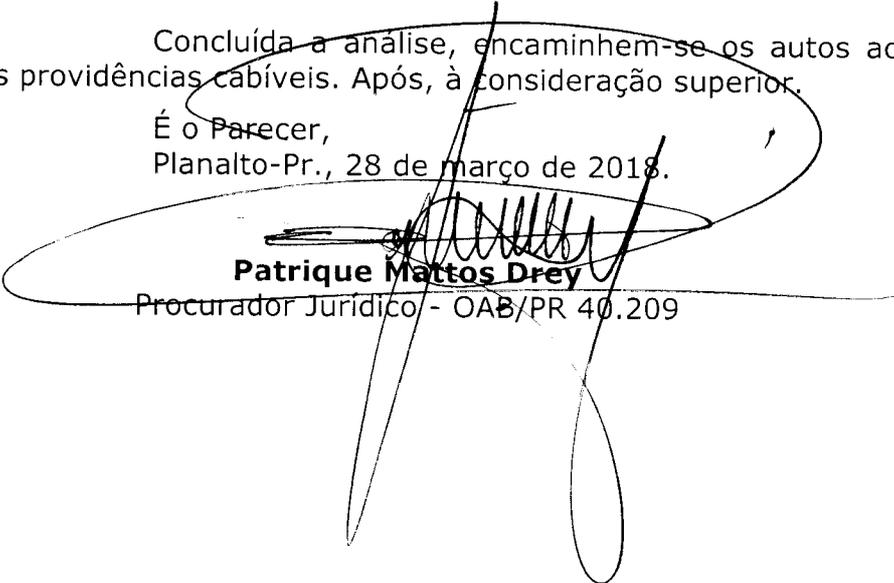
PLANALTO

PARANÁ

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis. Após, à consideração superior.

É o Parecer,

Planalto-Pr., 28 de março de 2018.

  
**Patrique Mattos Drey**

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de março de 2018

**DE:** Inácio José Werle

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

**INÁCIO JOÉ WERLE**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de março de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Soprano e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

**FABIO MICHEL MICHELON**  
Secretário de Finanças



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2018**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas	560	H	31,17	17.455,20

*Inácio*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

de Canto Coral, Flauta Doce, Sopros e expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>				<b>17.455,20</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*J. Silva* 2



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5** - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

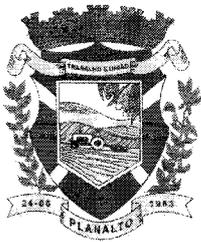
**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

1-20



## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4 -** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

**7.5-** O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**7.6-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

*J. J. J.* 5



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

- serviços compatível com o objeto da licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
  - l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

Um profissional com formação em MUSICA com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.

- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

**10.2 -** prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto

**10.3-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

**10.4-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

**10.5-** O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.6-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.7-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**10.8-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**10.9-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**10.10-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 17.455,20 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

#### 12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

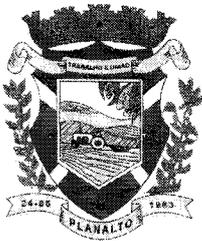
**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

*J. Silva*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

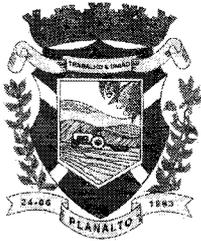
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

### **13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

**13.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA:** procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos

3.200 9

026



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

**13.2-** O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

**13.3-** DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

**13.4-** Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

### 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**16.1-** O prazo de execução do Contrato será até 30/04/2020.

**16.2-** O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2020.

**16.3-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **17 - DA CONTRATAÇÃO**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

*[Handwritten signature]* 11

028



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

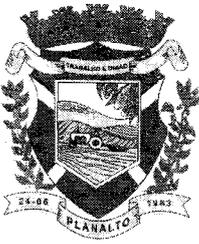
### **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

### 19 - ANEXOS DO EDITAL

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Modelo declaração de responsabilidade;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

---

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	560	H	Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.		
TOTAL					



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Educação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

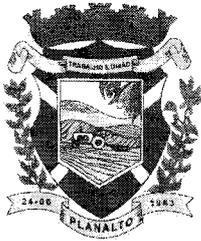
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na na Rua Alberto Santos Dumond s/nº, Município de Planalto;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

*J. J. J.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Sexto** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 31/12/2020.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura/Educação junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O Reajuste ou Correção Monetária, visando à estabilidade das condições de preços em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - O preço contratado dos serviços previstos neste Contrato somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

**Parágrafo Terceiro** - O REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

**Parágrafo Quarto** - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Contrato, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - O Município de Planalto poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

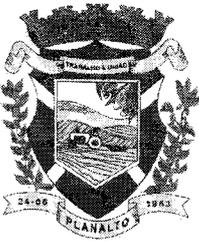
### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **11/04/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas	560	H	31,17	17.455,20



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Canto Coral, Flauta Doce, Sopros e expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>				<b>17.455,20</b>

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **11/04/2018 às 09:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 -** As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

*J. L. L.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4 -** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

**7.5-** O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**7.6-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Habilitação”.

- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

*J. J. J.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

### 9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de

J. Silva 6



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- serviços compatível com o objeto da licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
  - l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

Um profissional com formação em MUSICA com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.

- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

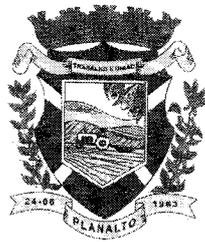
**10.2** - prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto

**10.3-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

**10.4-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

**10.5-** O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.6-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.7-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**10.8-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**10.9-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**10.10-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 17.455,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

#### 12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

*J. da Silva*



## **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

## **13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

**13.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA:** procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

**13.2-** O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

**13.3-** DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

**13.4-** Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

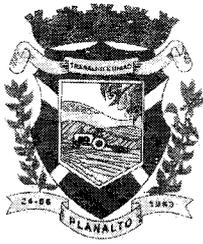
## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

*J. Silva*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**16.1-** O prazo de execução do Contrato será até 30/04/2020.

**16.2-** O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2020.

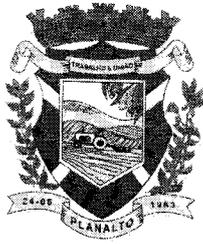
**16.3-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **17 - DA CONTRATAÇÃO**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

*J. J. J.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

### **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta

 12



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

## **19 - ANEXOS DO EDITAL**

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Modelo declaração de responsabilidade;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Planalto-Pr., 28 de março de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF  
sob n° \_\_\_\_\_, A participar do procedimento  
licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018,  
instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal  
da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta,  
oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais  
atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
036/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

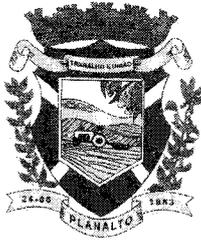
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

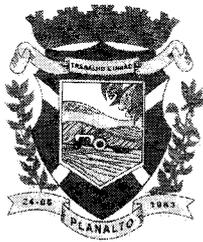
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

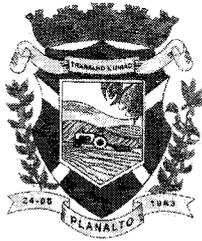
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2018 PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	560	H	Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.		
<b>TOTAL</b>					



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Educação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na na Rua Alberto Santos Dumond s/nº, Município de Planalto;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

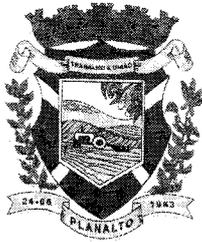
#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

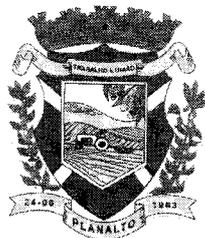
**Parágrafo Sexto** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 31/12/2020.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura/Educação junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O Reajuste ou Correção Monetária, visando à estabilidade das condições de preços em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - O preço contratado dos serviços previstos neste Contrato somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

**Parágrafo Terceiro** - O REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

**Parágrafo Quarto** - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Contrato, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - O Município de Planalto poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marcelo Josué Roehrs, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

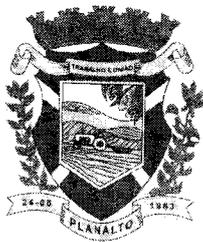
**CONTRATADA: MARCELO JOSUÉ ROEHRS**, inscrita no CNPJ sob n° 17.453.147/0001-30, com sede social à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 1, Centro, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **MARCELO JOSUÉ ROEHRS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 69267823 SSP/PR e do CPF n° 023.206.539-02, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 1, Centro, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	560	H	Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	31,00	17.360,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.360,00</b>



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial n° 036/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 17.360,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Educação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

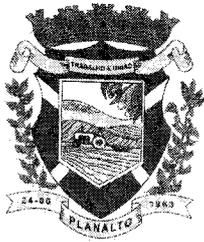
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na na Rua Alberto Santos Dumond s/n°, Município de Planalto;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

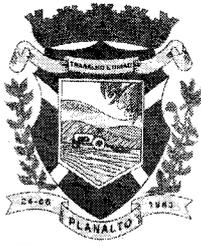
#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

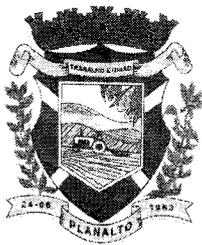
**Parágrafo Sexto** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 31/12/2020.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura/Educação junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O Reajuste ou Correção Monetária, visando à estabilidade das condições de preços em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - O preço contratado dos serviços previstos neste Contrato somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

**Parágrafo Terceiro** - O REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

**Parágrafo Quarto** - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Contrato, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - O Município de Planalto poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., 16 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 036/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

**VALOR TORAL:** R\$ 17.455,20 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 11 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**FEBAAA4A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2018. Edição 1473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018  
O Município de Pranchita toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364 em Pranchita, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:  
Objeto: Calçadas em Paver;  
Local do objeto: Ruas do Centro

Quantidade e Unidade de medida: 6.393,45m²;  
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3540-1122.  
**Pranchita/Pr, 28 de março de 2018.**  
**Antonio Joel Padilha**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ,** toma público que requereu ao IAP, a autorização ambiental, para a implantação de galerias pluviais – drenagem urbana, na Rua Projelada B: Prolongamento da Rua A; Quadras Q2, Q3, Q4 e Q5 do Conjunto Cohapar II.  
Ruas 01-A, 25ª e Lote 01-A1 da Quadra 20. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**  
**PROCESSO Nº 198/2018**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.**  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, às 14:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato Nº...: 62/2018  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada...: MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME  
Valor.....: 1.780,53 (um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)  
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/06/2018  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00 (219)  
Objeto.....: Contratação empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da área de saúde que atuam como serviços gerais na Secretaria Municipal de Saúde deste município.  
**Salgado Filho, 26 de Março de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 16/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 16/04/2018.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-2000.  
**Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.**  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato Nº...: 63/2018  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA  
Valor.....: 104.959,80 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)  
Vigência.....: Início: 27/03/2018 Término: 31/12/2018  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.50.43.00.00.00 (455)  
Objeto.....: Fim de termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.  
**Salgado Filho, 27 de Março de 2018**

**MUNICÍPIO DE AMPÈRE**  
**COONSTRUSUL - COOPERATIVA CONSTRUTORA DO SUDOESTE DO PARANÁ - C.N.P.J - 14.978.508/0001-73**  
**RESOLUÇÃO 001/2018**  
O Presidente da COONSTRUSUL no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a necessidade de constituir uma nova Cooperativa de produção de energia fotovoltaica, com fins de reduzir impacto ambiental a promover a democratização energética.  
a- Tendo como fato o alto custo de energia elétrica que junto a outros fatores chega próximo a inviabilizar algumas atividades.  
b- Levando em consideração os grandes impasses e impactos ambientais decorrentes de usinas de produção de energia tradicionais ou convencionais.  
c- Além dos inúmeros benefícios econômicos, de forma cooperativada é possível promover a formação, o desenvolvimento humano no exercício da democracia e agregando valores de forma coletiva.  
**RESOLVE:**  
Criar comissão provisória com o intuito de realizar estudos, elaboração de estatuto e posterior criação de uma cooperativa de produção de energia limpa. A comissão será composta por: Renon Carlos Castagnara, Vagner Silva, Vinicius Diniz Bilbilio, Franciele Prenz Knasel. Esta terá prazo de 15 dias para apresentar estudos de viabilidade, consulta de nome na Junta Comercial, possíveis sócios fundadores e data de criação da nova cooperativa com a publicação do edital.  
A Comissão coordenará todo processo de criação e implantação da nova cooperativa.  
**Ampère-Pr 27 de Março de 2018.**  
**Renon Carlos Castagnara - Presidente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato Nº...: 64/2018  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada...: APMI ASSOC. PROTECAO MATER. E INFANCIA  
Valor.....: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 28/03/2018 Término: 28/09/2019  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018  
Recursos.....: Dotação: 8.893.3.3.90.30.00.00.00 (415) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE COM O FITO DE EXECUTAR PROJETO DE PASCOA SOLIDÁRIA A SER DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR  
**Salgado Filho, 28 de Março de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricitista, calceteiro e encanador.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 13/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 13/04/2018.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-2000.  
**Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.**  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2018**  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2018, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Soprano e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretana de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.455,20 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
**DATA DA ABERTURA:** 11 de abril de 2018 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRINCESA**  
**Processo Licitatório 08/2018-FMS**  
**Pregão Presencial 07/2018-FMS**  
O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de EXAMES LABORATORIAIS a serem distribuídos gratuitamente à população Princesense". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 13 de abril de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).  
**Princesa/SC, 27 de março de 2018.**  
**Andreia Epping de Lima – Gestora do FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ônibus e caminhões.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 16/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 16/04/2018.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-2000.  
**Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.**  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRINCESA**  
**Processo Licitatório 22/2018-PM**  
**Pregão Presencial 13/2018-PM**  
O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de SÊMEN, MATERIAIS e NITROGÊNIO para distribuição gratuita aos produtores da bovinocultura de leite ou corte do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 12 de abril de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).  
**Princesa/SC, 27 de março de 2018.**  
**Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.**

Tribuna Regional

QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, por sua Presidente, infra-assinada, convida e dispõe a todos os empregados do Grupo de Indústrias de Alimentação...

Ficam desde já identificados todos os empregadores dos municípios de: AMPÉRE, BARRAÇAO, BELA VISTA DA CAROLINA, CAPANEMA, ENÉAS MARQUES...

As guias estão sendo entregues, bem como a cópia do respectivo Edital aos Escritórios de Contabilidade, Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Contador...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIAS, TANDARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AQUELIMADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA...

Com sede na Avenida Foz de Iguaçu, 333, centro de Francisco Beltrão - PR. CEP: 85805-480 Tel: (41) 3055-6270 - E-mail: sindicaadma@rednet.com.br

COMUNICADO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CATEGÓRIA 2018

Conforme dispõe o artigo 545, § 1º, 578, 579, 580, 582 e 505 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada em 24/03/2018...

De acordo com o art. 582 da CLT e DEVER DO EMPREGADOR DECONTAR NA MÉDIA DE MARÇO DE 2018 A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, na base de 1/30 (um trinta) avos da remuneração bruta...

As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCs serão encaminhadas para as empresas, e o empregador não receber em benefício próprio...

Francisco Beltrão 26 de março de 2018. João Carlos da Silva Machado - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE CIMENTO, DE OLARIA DO CAL E GEBRADO DE LAJIDOS, PÓLVOA DE CIMENTO, DE CIMENTO PORTLAND, DE CIMENTO PORTLAND ALTO FUNDAMENTO...

O Presidente da Entidade acima, no ato de sua assinatura, declara que o Edital nº 01/2018 do Edital Social e a Legislação vigente...

Em conformidade com as informações contidas no Edital de Convocação para Eleição de 2018, no dia 28 de março de 2018...

Será realizada Eleição Sindical, no dia 30 de Abril de 2018, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade...

Francisco Beltrão - Pr, 28 de Março de 2018. ADEMAR VALDIR LANGE Presidente do Sindicato Rural de Pranchita

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS...

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Rows include PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP and JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA - ME.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 21 de março de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 036/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA...

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Rows include PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP and JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA - ME.

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias...

GLMAR RAIKÃO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 Homólogo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 Homólogo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 Homólogo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 Homólogo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 04/2018 PROCESSO Nº 011/2018

OBJETO: Aquisição de 04 unidades de suporte para fealdão a 05 unidades de apoio para péis...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Quantidade, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Rows include Suporte para fealdão e Apoio para péis.

Valor total dos gastos com Dispensa nº: 054/2018, Processo nº: 011/2018 é de R\$ 742,00...

IANI MARA DA SILVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE ELINER DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 399/2018 Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00...

DECRETO Nº 399/2018 Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00...

Juarez Votri Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná...

Table with 4 columns: N.º de Inscrição, Nome Candidato, Documento RG, Classificação. Rows include Silange Maluf de Crestani and Alaine Fátima de Moraes Votri.

2 - CONVOCA O candidato classificado e relacionados acima, a comparecer no dia 02/04/2018 às 08h30min, a Polímed - sito a Rua Iguazu, 137 - 1º andar - Polo Vitorino...

Juarez Votri Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 399/2018 Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00...

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3624-5335

ARRS

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Cria comissão especial para alterar o valor da consulta médica da tabela de referência...

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

Table with 3 columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Rows include ELIO SCHERER and TATIANA FERREZ SPRENGER.

1ª A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado; 2ª Na ausência e impedimento do titular da Presidência...

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2018 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Atualização de Planilha de Custos, e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos...



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.926.782-3 SESP/PR e CPF n.º 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SESP/PR e CPF n.º 043.576.449-76, a quem confere amplos poderes para representar a MARCELO JOSUE ROEHRS - ME perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 14 de fevereiro de 2018

Tab. Notas  
Capanema - PR

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
 Marcelo Josué Roehrs  
 6.926.782-3 SESP/PR  
 Proprietário

*[Handwritten signature of Marcelo Josué Roehrs]*

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: CAN2Y.5Y9pR.2J4tI. Contro'le: YKfas.volzp  
 Consulte esse selo em <http://www.naipen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
 MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR 16 de  
 fevereiro de 2018.

Em Teste: *[Handwritten signature]* de Verdade.  
 Patrícia Francieli Weiller - Escrevente



Marcelo Josué Roehrs - Me  
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
 Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.091.506-3**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.091.506-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHR  
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ  
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 9 de abril de 2018

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





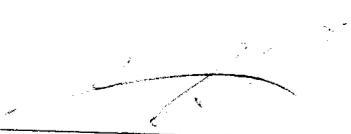
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 036/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

Capanema, 9 de abril de 2018

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Parana  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

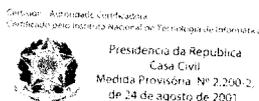
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01,, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto <p> <b>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;</b>  <b>Agências de publicidade;</b>  <b>Seleção e agenciamento de mão-de-obra;</b>  <b>Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;</b>  <b>Pesquisas de mercado e de opinião pública;</b>  <b>Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;</b>  <b>Atividades de prestação de serviços de informação;</b>  <b>Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;</b>  <b>Atividades profissionais, científicas e técnicas;</b>  <b>Serviços de assistência social sem alojamento;</b>  <b>Serviços domésticos;</b>  <b>Comércio atacadista de equipamentos de informática;</b>  <b>Comércio varejista de artigos de papelaria;</b>  <b>Comércio varejista de artigos esportivos;</b>  <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;</b>  <b>Cantinas - serviços de alimentação privativos;</b>  <b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;</b>  <b>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;</b>  <b>Atividades de cobrança e informações cadastrais;</b>  <b>Ensino fundamental;</b>  <b>Educação profissional de nível técnico;</b>  <b>Ensino de esportes;</b>  <b>Ensino de dança;</b>  <b>Ensino de artes cênicas, exceto dança;</b>  <b>Ensino de música;</b>  <b>Ensino de arte e cultura;</b>  <b>Ensino de idiomas;</b>  <b>Cursos preparatórios para concursos;</b>  <b>Atividades de condicionamento físico;</b>  <b>Produção e promoção de eventos esportivos;</b>  <b>Atividades esportivas;</b>  <b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;</b>  <b>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;</b>  <b>Impressão de material para uso publicitário.</b> </p>			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2018 Número: 20180095293		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário <b>MARCELO JOSUE ROEHRIS</b>		CPF: 023.206.539-02	
Identidade: 69267823,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 08/02/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

017



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 4

Nº MERCADORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL - NIRE DA SJDE 41107364135		Nº DA FOLHA DO REQUERIMENTO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS XXX	
NOME DO PAI LIRIO ROGER ROEHRIS		MATERNA LVONIR VIDOTTI ROEHRIS	
Nº DO CPF 14.05.1979		IDENTIFICAÇÃO 69267823	
ESTADO DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO PR		Cidade de origem SESP	
Nº DO INSC. ESTADUAL XXX		Cidade de origem PR	
NOME DO ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO		Nº DO ENDEREÇO 1059	
Cidade CURITIBA		CEP 85760-000	
UF Capitania		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capitanema	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		ENCLAVAMENTO ME (Microempresa)	
CÓDIGO DO ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO		Nº DO ENDEREÇO 1727	
CÓDIGO DO ENDEREÇO SALA 01		Cidade CURITIBA	
UF Capitanema		CEP 85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capitanema		Cidade CURITIBA	
Cidade Capitanema		UF PR	
Cidade Capitanema		País BRASIL	
E-MAIL contabil@revisan.com.br		E-MAIL contabil@revisan.com.br	
VALOR DO ATRIBUTO 15000000		VALOR POTENCIAL (que não é o custo e cinquenta mil reais)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE) 8529044		Descrição do Negócio Fornecimento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE) 1813001, 4651601, 4751701, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7214000, 7320300, 7490103		CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE) 1813001, 4651601, 4751701, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7214000, 7320300, 7490103	
DATA DE CANCELAMENTO DA JUNTA COMERCIAL 21/01/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CENSO 17.453.1470001-30	
DATA DE CANCELAMENTO DA JUNTA COMERCIAL 15/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Tab Notas Capitanema - PR	
IDENTIFICADOR DE REGISTRO (SEI) - APROVAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001414504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento é válido somente para o Brasil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

079



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

N.º do RFB (RFB nº 1.357/2014) - CPF do requerente (Empresário - Pessoa Física)		NIRE DA JUNTA (preenchido somente se o requerente é brasileiro)	
41107264137		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preenchido somente se o requerente é brasileiro)			
MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
LIRIO ROUIDE ROEHRIS		EVONIR VIDOTTI ROEHRIS	
DATA DO NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO		N.º DO CNPJ DO EMPRESÁRIO	
13/03/1979		69267825	
NOME DO PAIS DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO		SIGLA DO ESTADO	
XXX		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (preenchido somente se o requerente é brasileiro)		N.º DA JUNTA	
RUA RIO DE JANEIRO		1059	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preenchido somente se o requerente é brasileiro)	
CASA		005920 - Capanema	
Cidade		UF	
Capanema		PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUIÇÃO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO		N.º DA JUNTA	
RUA RIO DE JANEIRO		1727	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
SALA 01		005920 - Capanema	
Cidade		UF	
Capanema		PR	
E-MAIL DO EMPRESÁRIO		PAIS	
150.000.000		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL (preenchido somente se o requerente é brasileiro)		E-MAIL DA JUNTA COMERCIAL	
cento e cinquenta mil reais		contabil@revisan.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preenchido somente se o requerente é brasileiro)		Descrição da atividade	
8599004		atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social, sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preenchido somente se o requerente é brasileiro)		N.º DO RFB (RFB nº 1.357/2014) - CPF do requerente (Empresário - Pessoa Física)	
4901199, 7333700, 7840890, 8214300, 8230001, 8291300, 8299799, 8513900, 8544400, 8591300, 8592901, 8592902		21.01.2013	
N.º DO RFB (RFB nº 1.357/2014) - CPF do requerente (Empresário - Pessoa Física)		TRANSFERTAS DE SEDE SOCIAL E DE LOCAL GERAL DO ESTABELECIMENTO	
15.01.2013		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
ANO DA REALIZAÇÃO DO ATO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
13/03/2018		1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO PELO BUREL E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001414504	

Tab Notes  
Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

060



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) DA UNIDADE		NIRE DA UNIDADE (preenchimento obrigatório para a Unidade)	
41107364135		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português)			
MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
Município		REGIÃO DE DENSAÇÃO	
Mairiúno		XXX	
NOME DO ENDEREÇO		NOME DO EMPRESÁRIO	
LUIZ ROQUE ROEHRIS		EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
13/03/1979		09/26/1977	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
SESP		PR	
CNPJ		CNPJ	
023.206.539-02			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, cidade, estado)			
RUA RIO DE JANEIRO			
Cidade		CEP	
Capitania		85766-000	
CASA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Capitania		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (FUNÇÃO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		INSCRIÇÃO	
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		ME (Microempresa)	
Cidade		NÚMERO	
RUA RIO DE JANEIRO		1727	
Cidade		UF	
SALA 01		CENTRO	
Cidade		CEP	
Capitania		85766-000	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Capitania		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
PR		BRASIL	
Cidade		CORREIO E-TRONICO (E-MAIL)	
Cidade		contabil@revisan@mpmepri.com.br	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
R\$ 150.000,00		cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL		Descrição da Atividade	
8599604		privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
8599607, 8599609, 8599700, 8599605, 8599600, 9211100, 9399101, 9310190, 9790500			
DATA DE FUNDADAÇÃO DA UNIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	
21/01/2018		17.453.147/0001-30	
Cidade		BRASIL	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cidade		005920 - Capitania	
Cidade		UF	
Cidade		PR	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NIRE (REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL) NIRE DA EMPRESA		NIRE DA EMPRESA (preenchido somente se for diferente da filial)	
41107364135		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) e sobrenome(s)			
MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
Mês, ano		Cidade de nascimento	
XXX		XXX	
NOME DO PAI		NOME	
LIRIO ROEHRIS ROEHRIS		EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa)		Data de nascimento	
12/03/1979		19/02/1973	
CPF		UF	
69267823		SESP PR	
CPF (empresário)		CPF (empresário)	
XXX		023.206.539-02	
RUA (nome completo) e número (se houver)			
RUA RIO DE JANEIRO			
Cidade		Número	
CASA		1059	
Bairro (distrito)		CEP	
CENTRO		85760-000	
Município		Código do Município (uso do órgão Comércio)	
Capitânia		005920 - Capitânia	
		UF	
		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			
Endereço (rua, número e complemento)		ENQUADRAMENTO	
RUA RIO DE JANEIRO		ME (Microempresa)	
Cidade		Número	
SALA 01		1727	
Bairro (distrito)		CEP	
CENTRO		85760-000	
Município		Código do Município (uso do órgão Comércio)	
Capitânia		005920 - Capitânia	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
contabil@visant@ampnet.com.br			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL (em reais)		VALOR DO CAPITAL SOCIAL (em reais)	
150.000,00		cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar no Manual de CNAE)		Descrição do negócio	
85006011		preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Posição e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços contábeis de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário	
DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
21/01/2013		17.453.147/0001-20	
DATA DE ABERTURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LOCALIDADE	
15/01/2018		UF	
		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL (verificar no Manual de Legislação do GOVERNO DO PARANÁ)	
		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO PELA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001414504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no Portal Empresas do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

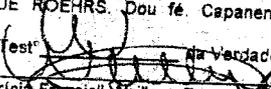
087

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

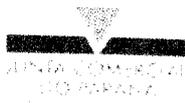
Selo Digital: bANv6.1bcpr.vq4ll, Controle: YK2aa.8xm2e

Consulte esse selo em <http://www.tbnpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRs. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.

Em Teste  Na Verdade

Patricia Francieli Weimer - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB N° 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

083



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

PREGÃO Nº 036/2018- TIPO PRESENCIAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO CARIMBO CNPJ	PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018	
<b>17.453.147/0001-30</b> <b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS</b> <b>- ME -</b> <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727</b> <b>SALA 01 - CENTRO</b> <b>85760-000 - CAPANEMA - PR</b>	Empresa:	<b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME</b>
	CNPJ:	<b>17.453.147/0001-30</b>
	Inscrição Estadual	<b>90618510-51</b>
	Endereço:	<b>Rua Rio de Janeiro, 1727, Sala 01, Centro</b>
	Fone/fax:	<b>(46)9920-0204 / 3030-1010</b>
	Cidade Estado:	<b>CAPANEMA / PR</b>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto

### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 036/2018 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

### BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

<b>Validade da proposta: 60 DIAS</b>	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.
<b>Execução: 12 meses</b>	
	Em 10 de abril de 2018
	_____ ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	<b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>			
R.G	<b>6926782-3</b>	Emissor: <b>SSP/PR</b>	C.P.F	<b>023.206.539-02</b>

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



084



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 36/2018**

Equipamentos

Data abertura: 11/04/2018      Data julgamento: 11/04/2018      Data homologação:      CNPJ: 17.453.147/0001-30      Preço      Marca      Quantidade      UN.      Produto      Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Prestação de serviço de aulas de Ca	H	560,00	31,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>17.360,00</b>	

CNPJ 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRSMÉ

Emitido por: CARLA, na versão: 5519 g

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
 11/04/2018 09:05:55

086



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 36/2018**

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 10208-3 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME Representante: 12589-7 ULISSÉS RICARDO ROEHRIS Lote 001 - Lote 001 001 16365 Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Soprano e									
				Status: Classificado				17.360,00	
		H	560,00	Classificado			31,00	17.360,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								17.360,00	



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2018**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 36/2018**

Emissão

Página 1

Objeto: Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal

Lote: 0001	Item: 0001	Prestitação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e	Marca/Modelo:	Quantidade:	560,00
	Fornecedor: 10208	MARCELO JOSUE ROEHR'S ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,15			
	1	31,00			

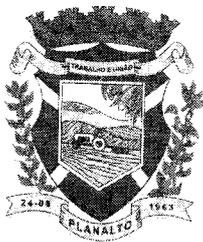
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro

JEANE MARIA DE SOUZA  
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Pregoeiro

RAFAEL MARIO BEHL

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME  
ULISSES RICARDO ROHERS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1331

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**DATA: 11/04/2018**

**EMPRESA: MARCELO JOSUE ROEHR**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/04/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/08/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/05/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/05/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/08/2018**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Certidão Simplificada ME-EPP – Expedida **06/02/2018**
- └ - Atestado/Declaração do Profissional
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);
- └ - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- └ - Comprovação de vínculo de trabalho do profissional.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17453147/0001-30  
**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME  
**Nome Fantasia:** IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2018 a 18/04/2018

**Certificação Número:** 2018032007115129603470

Informação obtida em 29/03/2018, às 17:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
**CNPJ: 17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:48 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **0017.6E82.38E7.6AF6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017491214-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.453.147/0001-30  
Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.**

Capanema, 06 de Março de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 904/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH282QEM2C442XBB2

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22

**ENDEREÇO**

R RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Março de 2018.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2C442XBB2



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Certidão nº: 144566761/2018  
Expedição: 14/02/2018, às 10:03:30  
Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 4

NÚMERO DE REGISTRO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL		NIRE DA EMPRESA (Código de Verificação de Autenticidade)	
41107364135		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
MARCELO JOSUE ROEHR			
PAÍS DE ORIGEM		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		XXX	
CIDADE DE ORIGEM		NOME	
FERRAZ DE VIZOSA		EVONIR VIDOTTE ROEHR	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
13/03/1979		09/26/823	
ESTADO DE NASCIMENTO		SIGLA DO ESTADO	
SP		PR	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO (CNPIS)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO (CNPIS)	
XXX		XXX	
CIVILIDADE		NÚMERO	
RUA RIO DE JANEIRO		1659	
CASA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas Capital)	
CENTRO		85760-000	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas Capital)	
Capanema		005920 - Capanema	
UF		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
602 - AUTORAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARCELO JOSUE ROEHR - ME		ME (Microempresa)	
CIVILIDADE		NÚMERO	
RUA RIO DE JANEIRO		1727	
CIVILIDADE		CNPJ	
SAVAEL		85760-000	
CIVILIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas Capital)	
CENTRO		005920 - Capanema	
Cidade		UF	
Capanema		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso	
150.000,00		cento e cinquenta mil reais	
CATEGORIA DE ATIVIDADE		NOME DA ATIVIDADE	
8520/004		Tecnologia da Informação	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		Descrição	
1813001, 3681601, 4781301, 4761003, 4763602, 4781400, 562010A, 6399200, 7020400, 7314600, 7320300, 7490105		Fornecimento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e gerenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para	
DATA DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
21/01/2017		17.453.147/0001-30	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
13/01/2018		13/01/2018	
PARA O EFETIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA O EFETIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001414504	

PARA O EFETIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no sistema de Registro Empresarial

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

096





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 4

Nº DE REGISTRO DO REQUERIMENTO DO REQUERENTE NO CADASTRO DE EMPRESÁRIOS		Nº DE REGISTRO DO REQUERENTE NO CADASTRO DE EMPRESÁRIOS	
41107364135		XXX	
NOME DO REQUERENTE (nome completo)			
MARCELO JOSUE ROEHR			
ESTADO DO REQUERENTE		ESTADO DO REQUERENTE	
BRASIL/PR		SULTEIRO(A)	
NOME DO REQUERENTE (nome completo)		NOME DO REQUERENTE (nome completo)	
MARCELO JOSUE ROEHR		EVONIR VIDOTTE ROEHR	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
13/07/1979		09/26/1973	
CLASSIFICAÇÃO DO REQUERENTE		CLASSIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
SESP		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
005920 - Capanema		023.206.339-02	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
MARCELO JOSUE ROEHR - ME		ME (Microempresa)	
RUA RIO DE JANEIRO		RUA RIO DE JANEIRO	
CIVILIDADE		CIVILIDADE	
CENTRO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
005920 - Capanema		005920 - Capanema	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
005920 - Capanema		005920 - Capanema	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
005920 - Capanema		005920 - Capanema	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
150.000,00		cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	
8509004		atividades de ensino	
8509004, 8509007, 8509008, 8509009, 8509010, 8509011, 8509012, 8509013, 8509014, 8509015, 8509016, 8509017, 8509018, 8509019, 8509020, 8509021, 8509022, 8509023, 8509024, 8509025, 8509026, 8509027, 8509028, 8509029, 8509030, 8509031, 8509032, 8509033, 8509034, 8509035, 8509036, 8509037, 8509038, 8509039, 8509040, 8509041, 8509042, 8509043, 8509044, 8509045, 8509046, 8509047, 8509048, 8509049, 8509050, 8509051, 8509052, 8509053, 8509054, 8509055, 8509056, 8509057, 8509058, 8509059, 8509060, 8509061, 8509062, 8509063, 8509064, 8509065, 8509066, 8509067, 8509068, 8509069, 8509070, 8509071, 8509072, 8509073, 8509074, 8509075, 8509076, 8509077, 8509078, 8509079, 8509080, 8509081, 8509082, 8509083, 8509084, 8509085, 8509086, 8509087, 8509088, 8509089, 8509090, 8509091, 8509092, 8509093, 8509094, 8509095, 8509096, 8509097, 8509098, 8509099, 8509100		atividades de ensino: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental, educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos	
DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO		DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO	
21/01/2018		17.453.147.0001-36	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE CLASSE CENTRO ANTERIOR		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE CLASSE CENTRO ANTERIOR	
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL	
1 - SIM		3 - NÃO	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/01/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEBITO PUBLICO E ARQUIVAMENTO		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001414504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

098



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 44

NOME DO DEBENTURADO (ESTRUTURA EMPRESARIAL DEBENTURADA)		NOME DA DEBENTURADORA (empresário em nome de terceiro ou titular)	
41107364135		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário em nome de terceiro ou titular)			
MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NOME DO DEBENTURADOR		ESTADO DO DEBENTURADOR	
BRASILEIRA		SULTEIROGA1	
SEXO		NOME DO DEBENTURADOR	
Masculino		XXX	
NOME DO DEBENTURADOR		NOME DO DEBENTURADOR	
LIRIO ROEHRIS ROEHRIS		EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
13/03/1979		09/26/7823	
TIPO DE REGISTRO		ESTADO	
SESP		PR	
NÚMERO DO REGISTRO		NÚMERO DO REGISTRO	
025 206 539-02		025 206 539-02	
NOME DO DEBENTURADOR (empresário em nome de terceiro ou titular)			
RUI ARIODI DE JANEIRO			
NOME DO DEBENTURADOR		NÚMERO DO DEBENTURADOR	
CASA		1059	
BARRIO DO DEBENTURADOR		CEP	
CENTRO		85766-000	
Cidade		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)	
Capanema		005920 - Capanema	
UF		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		ENCLAVAMENTO	
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO	
RUA RIO DE JANEIRO		1727	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA 07		85766-000	
BARRIO DO EMPRESÁRIO		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)	
CENTRO		005920 - Capanema	
Cidade		UF	
Capanema		PR	
PAIS		PAIS	
BRASIL		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO DO EMPRESÁRIO		CORREIO ELETRÔNICO DO EMPRESÁRIO	
contabil@vsa.net.br		contabil@vsa.net.br	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL (em extensão)	
15000000		cento e cinquenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição de Atividade	
8500604		preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES	
21/07/2015		17453147000150	
DATA DE VIGÊNCIA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE	
15/01/2018		C/RAÇA E NASCIMENTO	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL	
		1 - SIM	
		3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEBENTURADOR (empresário em nome de terceiro ou titular)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001414504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento é propriedade da Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

099

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo Digital: bAN/vc.1bcpr.vq4ll, Controle: YK2aa.8xm2e

Consulte esse selo em <http://wfunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.

Em Teste a Verdade

Patricia Francieli Weiler - Escrivã



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.453.147/0001-30</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>		NÚMERO <b>1727</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 9920-0440</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **09:17:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.453.147/0001-30  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/01/2013

NOME EMPRESARIAL

**MARCELO JOSUE ROEHR**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.91-1-00 - Ensino de esportes  
85.92-9-01 - Ensino de dança  
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança  
85.92-9-03 - Ensino de música  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
85.93-7-00 - Ensino de idiomas  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO

**R RIO DE JANEIRO**

NÚMERO

**1727**

COMPLEMENTO

**SALA 01**

CEP

**85.760-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**CAPANEMA**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR**

TELEFONE

**(46) 9920-0440**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**21/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **09:17:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0736413-5	<b>CNPJ</b> 17.453.147/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 21/01/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/01/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/02/2018      Número: 20180095293		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> MARCELO JOSUE ROEHRS		<b>CPF:</b> 023.206.539-02	
<b>Identidade:</b> 69267823,SESP/PR	<b>Regime de Bens:</b> Não Informado		
<b>Estado Civil:</b> Solteiro			



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-1272  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 10 de abril de 2018.

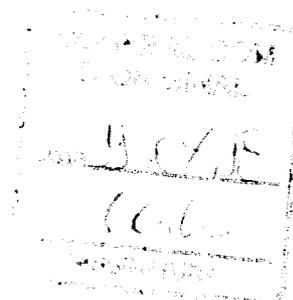
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Planalto, estado do Paraná, situada a Praça São Francisco de Assis, nº 1585, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura, Jair Dilceu Weich, DECRETO Nº 4725 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, ATESTA para quem possa interessar que

**RAFAEL MÁRIO BEHL** portador do RG sob o número 10.844.528-9 SSP/PR, prestou aulas de Canto Coral junto ao Coral Sublime Canto de Planalto.

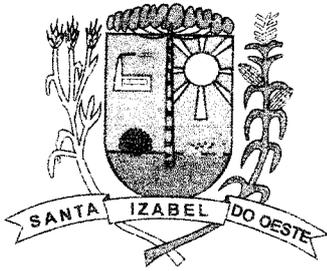
Atestamos que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Jair dilceu Weich  
Secretário Municipal da Cultura de Planalto

**JAIR DILCEU WEICH**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**SEC. CULTURA**



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

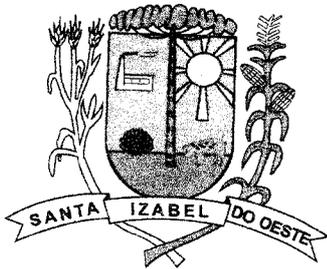
**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, situada a Rua Acácia, 1317, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Moacir Fiamoncini:

Atesta que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**, CNPJ 17.453.147/0001-30, situado a rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, Paraná, prestou cursos para "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, serviços e equipamentos diversos destinados no atendimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, executados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do MDS/SCFV - Reordenamento" conforme Pregão Presencial 25/2015 Atendidos Pela assistência social.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	4	Und.	Palestra show para idosos com temas propostos pelo contratante
2	500	horas	Instrutor para Aulas de educação física para jovens e idosos com aulas teóricas e práticas.
3	5	Sessão	Teatro com temas propostos pelo contratante
4	500	Horas	<b><u>Instrutor para aulas de Hip Hop</u></b>
			<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> Á história do HIP HOP;
			Á história do HIP HOP no Brasil;
			Os 3 elementos do HIP HOP;
			(Breack Grafite E RAP);
			Técnicas musicais
			Exercícios de audição
			Treinamento de coordenação motora
			Dinâmica em grupo tema Cultural todos nós temos gostos diferentes.
			Conhecimento de música de todos os estilos (cultura)
			Grafite
			Grafite Diferença de grafite e pichação
			Conhecimento de Cores
			Cores secundárias
			Mistura de cores
Dinâmica em grupo: Tema: desenhe um mundo melhor.			
Técnicas de uso do pincel			
Técnicas de uso do rolo			



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

			Técnicas de uso do spray
			Break
			Expressão Corporal
			Exercícios Físico alongamento
			Tipos de dança básica
			Muinho de cabeça
			Pop Rock
			Fit Work
			Pop
			Moinho de costa
			Dinâmica tema Vida Saudável "Respeite seu Corpo"
			Hap
			Ritmo e poesia
			Escrevendo poesias
			O que é rima
			Tipos de rima Técnica vocal
5	250	Horas	<b>Instrutor para curso: Desenvolvendo Habilidades Pessoais.</b>
			Formação pessoal, relações interpessoais, ética e qualidade no trabalho, Higiene prevenção e segurança no trabalho, etiqueta pessoal e profissional, Características empreendedoras pessoais.
6	500	Horas	Instrutor para curso de violão e canto:
			<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
			Módulo 1 - Iniciante
			Público Alvo: Para alunos sem nenhuma ou pouca experiência no violão.
			Curso: Postura, dedilhação, gráfico do braço do violão, noção de compassos, exercícios para relaxamento das mãos direita e esquerda, exercícios elementares de ritmos e dedilhados, cifras dos acordes elementares Maiores, Menores e com Sétimas.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Táb. Notas  
Capaneema - PR

Santa Izabel do Oeste, 15 de março de 2017

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI  
PREGOEIRA

20 FEV. 2018

Patricia Francieli Weiller  
Escrvente

Tabelionato de Notas  
Fornecido para  
autenticação de cópia  
FNI50092



107



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 9 de abril de 2018

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto*

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, estado do Paraná, que a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 9 de abril de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Parana  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto*

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA
RAFAEL MARIO BEHL	LICENCIATURA EM MUSICA	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Capanema, 9 de abril de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030







# FACULDADE DE CASCAVEL

Av. Rocha Pombo, nº 2005, Região do Lago 04, Cascavel - Pr, CEP: 85816-540, Tel.: (45) 33229000

## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DECLARO para os fins que **Rafael Mario Behl**, nacionalidade brasileira, natural do Capanema - PR, nascido em 30 de novembro de 1996, portador da Célula de Identidade nº 10.844.528-9 concluiu o curso de Musica Licenciatura no ano de 2017, faz jus ao título de Licenciatura em Musica.

Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 1514, de 08/10/2009, publicada no D.O.U. de 14/10/2009.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

10 ABR. 2018

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrevente

Cascavel, 25 de Janeiro de 2018.

Cleide Paris Ribeiro  
Secretaria Acadêmica

UNOPAR Presencial  
Capanema - Paraná

FNI51011





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 9 de abril de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Peritiar,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 04.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

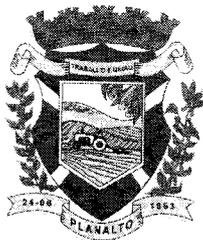
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 17.455,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS SR. ULISSES RICARDO ROEHRS**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	H	560	31,00	17.360,00
TOTAL						17.360,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e e expressão Vocal, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	17.360,00

Planalto-Pr., 11 de abril de 2018

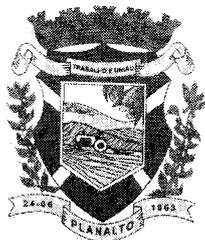
CARLA F. MOMBACH  
STURM  
Pregoeira  
027.056.719-43

*Cezar Augusto Soares*  
CEZAR AUGUSTO SOARES

Membro  
066.452.549-03

*Jeane Maria de Souza*  
JEANE MARIA DE SOUZA

Membro  
675.443.399-04



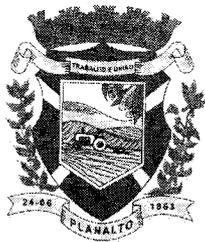
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, em favor da empresa **MARCELO JOSUE ROEHR ME**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLER  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

O presente Processo de Licitação nº 036/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 16 de abril de 2018

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR Nº 40209**